

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 11/2023** para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/

e enviado exclusivamente para o e-mail <u>licitacao@sajardim.sp.gov.br</u> até as 23h59 do dia 01/02/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 27 de janeiro de 2023.

Osvaldo Moreira Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme seque:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

1) OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, objetivando a garantia, bem estar e saúde dos alunos da rede de educação infantil e do ensino fundamental.

EMEB "ROMUALDO DE SOUZA BRITO"

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização

EMEB "GOVERNADOR MARIO COVAS"

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização

EMEB "PROF. LEOCADIA SOBOLEWSKA NAMEN"

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização



EMEB "MAGDALENA DUARTE TEIXEIRA ORMASTRONI"

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização

2) JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para os serviços garante maior proteção no atendimento à população e ao quadro funcional deste Órgão, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados. Considerando que a Sanitização (Desinfecção) do ambiente, é importante para eliminar estes agentes invisíveis e nocivos aos humanos, inclusive o novo coronavírus (COVID19); considerando que alguns órgãos públicos no âmbito municipal estão realizando seus atendimentos normalmente, bem como, a volta às aulas presenciais, detectamos que há a necessidade de sanitizar estes setores e garantir a prevenção da população em geral.

3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).



4) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

6) PRAZO:

O serviço deverá ser realizado após a data de emissão da ordem de compra.

7) PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

8) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: <u>licitacao@sajardim.sp.gov.br</u> e o resultado estará na pasta de licitação no site do município <u>www.sajardim.sp.gov.br</u>

Santo Antônio do Jardim, 27 de janeiro de 2023.



Osvaldo Moreira Prefeito Municipal